



## Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 585, DE 16 DE MAIO DE 1 983.

Autoriza alugar cômodo comercial para SUCAM.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal, a alugar cômodo comercial, com todas as despesas, para Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 16 de maio de 1 983.

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.

  
IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC